ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Necessidade de adequar e modernizar os espaços destinados à Educação Infantil e ao Ensino Integral, suprindo algumas carências estruturais identificadas. A ausência ou a inadequação de equipamentos essenciais, como trocadores seguros, tapetes e colchonetes, compromete a qualidade do atendimento e expõe as crianças a riscos desnecessários, além de dificultar a rotina de trabalho dos servidores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na venda de trocadores com abas de segurança, tapetes e colchonetes, destinados às Escolas Municipais.

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, conforto e segurança aos bebês e crianças atendidas nas Escolas Municipais. O ambiente escolar deve estar preparado para acolher os estudantes em suas rotinas de cuidado e aprendizagem, assegurando práticas pedagógicas e de bem-estar que respeitem a faixa etária e as necessidades específicas dessa população.

Diante disso, a administração pública, no exercício de sua função de garantir o interesse público e a proteção integral da criança, promove a presente aquisição como medida indispensável para assegurar um ambiente educacional digno, seguro e pedagogicamente adequado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para a adequação e modernização dos espaços destinados à Educação Infantil e ao Ensino Integral, mediante a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários apropriados às necessidades das unidades

educacionais, garantindo condições adequadas de segurança, higiene, conforto e funcionalidade.

Os itens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de fabricação e funcionamento e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à utilização por crianças, considerando suas diferentes faixas etárias e necessidades de desenvolvimento.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Os trocadores deverão apresentar estrutura estável, resistente e segura, com dimensões adequadas à utilização infantil, materiais de fácil higienização e características que reduzam os riscos de acidentes durante os procedimentos de troca e cuidados pessoais.
- Os tapetes deverão ser confeccionados em materiais apropriados ao ambiente escolar, resistentes, atóxicos, de fácil limpeza e higienização, proporcionando conforto e segurança durante as atividades pedagógicas e recreativas.
- Os colchonetes deverão possuir revestimento impermeável ou de fácil higienização, material interno adequado, resistência ao uso frequente e dimensões compatíveis com a faixa etária das crianças, garantindo conforto e condições adequadas para os momentos de repouso.
- Todos os materiais e equipamentos deverão apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com a utilização contínua em ambientes escolares.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte e acompanhados, quando aplicável, de manuais, orientações de uso, certificados e garantias do fabricante.
- Os itens deverão atender às especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, sendo de responsabilidade da contratada eventuais custos com transporte, descarga e substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios da sustentabilidade, priorizando, sempre que possível, produtos com maior durabilidade, facilidade de manutenção, materiais de

menor impacto ambiental e embalagens que possam ser recicladas ou descartadas adequadamente.

Não deverão ser estabelecidas exigências excessivas ou restritivas que comprometam a competitividade do certame, devendo os requisitos limitar-se àqueles indispensáveis para assegurar a qualidade, a segurança e a adequação dos produtos às finalidades pretendidas pela Administração.

Dessa forma, busca-se garantir a aquisição de materiais e equipamentos que atendam efetivamente às necessidades das unidades escolares, proporcionando ambientes mais seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento das atividades de Educação Infantil e Ensino Integral, bem como melhores condições de trabalho aos profissionais da educação.

Tal aquisição tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item ou menor preço global, conforme definido pela Administração no edital e considerando a forma mais vantajosa para o atendimento da demanda.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico-Financeira.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem adquiridas considera as necessidades identificadas nas unidades escolares que atendem à Educação Infantil e ao Ensino Integral, levando em conta a estrutura física dos espaços, o número de crianças atendidas, as respectivas faixas

etárias, a organização das atividades pedagógicas e de cuidado, bem como a disponibilidade atual de equipamentos e materiais.

O quantitativos estimados refletem a demanda real e imediata das unidades de ensino, tendo sido apurados por meio de consulta às direções escolares e equipes pedagógicas, bem como por vistorias técnicas realizadas in loco. Esse levantamento permitiu identificar as carências existentes, as condições dos materiais atualmente disponíveis e as necessidades específicas de cada estabelecimento de ensino.

As quantidades previstas foram dimensionadas de forma a suprir as carências identificadas e substituir eventuais itens que se encontrem em condições inadequadas de uso, desgastados ou que não atendam aos requisitos mínimos de segurança, higiene e funcionalidade. Para tanto, foram consideradas as particularidades de cada unidade educacional, evitando tanto a aquisição insuficiente, que possa comprometer a qualidade do atendimento, quanto a aquisição excessiva, que resulte em desperdício de recursos públicos.

A previsão contempla, especialmente, a aquisição de trocadores, tapetes e colchonetes, observadas as especificidades de utilização e as necessidades das crianças atendidas.

O quantitativo estimado de cada item encontra-se discriminado em planilha própria, contendo a descrição do objeto, a unidade de fornecimento e a quantidade necessária, com base no levantamento das demandas realizado pela Secretaria Municipal de Educação e nas informações fornecidas pelas unidades escolares.

Dessa forma, o dimensionamento busca assegurar que as unidades de ensino disponham de materiais e equipamentos em número suficiente e em condições adequadas de utilização, proporcionando maior segurança, conforto e bem-estar às crianças, além de contribuir para a organização e a eficiência das rotinas desenvolvidas pelos profissionais da educação.

Ressalta-se que a definição dos quantitativos observa critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, de modo que a contratação corresponda à necessidade efetiva da Administração Pública, assegurando o adequado atendimento às demandas identificadas e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de adequação e modernização dos espaços destinados à Educação Infantil e ao Ensino Integral, foi realizada análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando as características dos materiais e equipamentos necessários, a finalidade de utilização, os requisitos de segurança, higiene, conforto e durabilidade, bem como os princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Verifica-se que existem fornecedores especializados e estabelecimentos comerciais que disponibilizam os itens pretendidos, tais como trocadores, tapetes e colchonetes, por meio de diferentes canais de comercialização, incluindo lojas físicas, distribuidores de mobiliário e materiais escolares, fornecedores de equipamentos para ambientes infantis e plataformas de comércio eletrônico.

Dentre as alternativas identificadas para atendimento da demanda, destacam-se:

1. Aquisição de materiais e equipamentos por meio de fornecedores especializados: consiste na contratação de empresas que comercializam mobiliários, equipamentos e materiais destinados a instituições de ensino e ambientes infantis. Essa alternativa permite a aquisição de produtos desenvolvidos para utilização coletiva, com características específicas de segurança, resistência, ergonomia e facilidade de higienização.

2. Aquisição por meio de estabelecimentos comerciais de produtos diversos: consiste na compra dos itens em lojas e empresas que comercializam materiais de uso geral, desde que os produtos disponibilizados atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade e segurança exigidos pela Administração. Embora possa ampliar as possibilidades de fornecimento, exige atenção especial à adequação dos produtos ao ambiente escolar e à utilização por crianças.

3. Contratação de serviços de locação dos equipamentos: consiste na disponibilização dos materiais e equipamentos mediante pagamento periódico pelo período de utilização. Entretanto, considerando a natureza dos itens pretendidos, sua utilização contínua e a necessidade permanente das unidades escolares, essa alternativa pode representar custos recorrentes e menor vantajosidade econômica em comparação à aquisição definitiva.

4. Remanejamento de materiais entre as unidades escolares: consiste no aproveitamento de equipamentos eventualmente disponíveis em outras unidades da rede municipal de ensino. Contudo, essa possibilidade apresenta limitações, uma vez que as carências identificadas

decorrem de necessidades reais e imediatas, não havendo garantia de disponibilidade de materiais excedentes em condições adequadas de uso e segurança.

Após a análise das alternativas, verifica-se que a aquisição dos materiais e equipamentos por meio de procedimento licitatório, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades das unidades escolares, apresenta-se como a solução mais adequada ao atendimento da demanda identificada.

Essa modalidade possibilita a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração, amplia a competitividade entre os fornecedores, permite a comparação objetiva de preços e condições de fornecimento e assegura que os produtos adquiridos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade necessários ao ambiente educacional.

Além disso, a aquisição definitiva proporciona disponibilidade permanente dos equipamentos nas unidades de ensino, reduzindo a necessidade de despesas recorrentes com locação e permitindo melhor planejamento e aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando as necessidades levantadas, as características dos objetos pretendidos e a relação entre custo, benefício e durabilidade, conclui-se que a aquisição dos materiais e equipamentos constitui a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar e para a oferta de ambientes mais seguros, confortáveis e apropriados ao atendimento das crianças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais empresas que produzem os itens a serem contratados:

- Grupo Kids Word Materiais Pedagógicos
- Cristine Beck – Beck e Klein LTDA
- AF SHOP (colchonetes)

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor total de R$ 309.001,72 (trezentos e nove mil, um real e setenta e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na venda de trocadores seguros, tapetes e colchonetes, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme as seguintes especificações/condições:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Ref.
2.	30943	105	Unid.	**COLCHONETE 90x50x15CM P/ TROCADOR C/ ESPUMA REVESTIDO EM CORINO– UN** Em corino (material sintético similar ao couro), na cor azul marinho e com acabamento liso. Com 15 cm de altura nas bordas, criando um design anatômico com abas laterais elevadas para evitar que o bebê role. Deve ser impermeável, lavável, resistente à umidade e de fácil higienização, garantindo proteção contra sujidades e líquidos. Espuma de poliuretano, garantindo conforto, sustentação e durabilidade	

				adequados ao uso diário em creches. Espuma maciça (não fatiada), sem emendas, com espessura uniforme, para evitar deformações e garantir estabilidade.	
3.	44369	252	Unid.	**TAPETE 200X200X3CM ESPUMADO SEM ZIPER - UN** Em corino (material sintético similar ao couro), colorido (intercalar entre duas cores) e com acabamento liso. Deve ser impermeável, lavável, resistente à umidade e de fácil higienização, garantindo proteção contra sujidades e líquidos. Espuma de poliuretano, garantindo conforto, sustentação e durabilidade adequados ao uso diário em creches. Espuma maciça (não fatiada), sem emendas, com espessura uniforme, para evitar deformações e garantir estabilidade.	
4.	48484	2	Unid.	**TAPETE CIRCULAR 250CM DE DIAMETRO – UN** Tapete de formato circular, com diâmetro mínimo de 250 cm, confeccionado em sisal natural ou material sintético de qualidade equivalente, com textura e aparência semelhantes às fibras de sisal. Deverá possuir espessura mínima de 5 mm, estrutura firme e resistente, acabamento uniforme e bordas	

				devidamente arrematadas, sem desfiamentos ou irregularidades. O produto deverá apresentar resistência ao uso cotidiano, estabilidade e acabamento compatível com a utilização em ambientes internos, sendo entregue em perfeitas condições de uso, sem manchas, rasgos, deformações ou defeitos de fabricação.	
5.	48477	2	Unid.	**TAPETE RETANGULAR 300CM X 500CM – UN** Tapete de formato retangular, com dimensões mínimas de 300 cm x 500 cm, confeccionado em sisal natural ou material sintético de qualidade equivalente, com textura e aparência semelhantes às fibras de sisal. Deverá possuir espessura mínima de 5 mm, estrutura firme e resistente, acabamento uniforme e bordas devidamente arrematadas, sem desfiamentos ou irregularidades. Deverá apresentar resistência ao uso cotidiano e estabilidade durante a utilização em ambientes internos. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, sem manchas, rasgos, deformações ou defeitos de fabricação.	
6.	48478	16	Unid.	**TROCADOR DE FRALDAS 58 CM X 70 CM, ESPUMA D27 – UN** Trocador infantil com dimensões mínimas de 58 cm x 70 cm, confeccionado com	

				espuma de alta densidade D27 e revestimento impermeável, atóxico e de fácil higienização. Deve ter abas de segurança, ser impermeável, lavável, resistente à umidade e de fácil higienização, garantindo proteção contra sujidades e líquidos. Deverá possuir superfície acolchoada, macia e confortável. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem costuras ou irregularidades que comprometam a higiene e a segurança. O produto deverá ser adequado à troca e à higiene de bebês, sendo entregue em perfeitas condições de uso.	

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Assegurar infraestrutura física, mobiliário e equipamentos adequados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, de modo que, garantam não apenas a qualidade do processo pedagógico, mas também a segurança, o conforto e o bem-estar dos estudantes e dos profissionais que atuam nas unidades educacionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como fiscais, sendo como fiscal do objeto Elaine Cristina Curzel, matrícula 1229802, CGM 81795, e fiscal financeiro do contrato a servidora Bárbara Naiana Michel Zatdin, matrícula 1779901, CGM 25770.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);

g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho;

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 26 de novembro de 2026.

_____

Deisi Gomes Pzenicka

Secretária Municipal de Educação

_____

Bárbara Naiana Michel Zardin

Técnica em Contabilidade / 1779901

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.sapiranga.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 31dba622b58d86ee4bcfe39ff3258c277b9e92d0
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

BARBARA NAIANA MICHEL ZARDIN (CPF 825.975.700-10)

BARBARA NAIANA MICHEL ZARDIN:82597570010

26/11/2026 13:51:41

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

DEISI GOMES PZENICKA (CPF 012.166.250-00)

DEISI GOMES PZENICKA:01216625000

26/11/2026 14:02:15

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora